

BOLETIM OBJO 001/19

25 de janeiro de 2019

Segmento de Canários de Cor

Foi aprovada pelos juizes OBJO-FOB a inclusão das seguintes cores na nomenclatura dos canários de cor:

AMARELO ASAS BRANCAS

0201- AM IN AB
0202- AM NV AB
0205- AM MF IN AB
0206-AM MF NV AB

URUCUM MOSAICO / URUCUM MARFIM

0903-UR VM MS MC
0904- UR VM MS FM
0905- UR VM MF IN
0906- UR VM MF NV
0907- UR VM MF MS MC
0908- UR VM MF MS FM

URUCUM RUBINO MOSAICO/URUCUM RUBINO MARFIM

1003-UR RU MS MC
1004- UR RU MS FM
1005- UR RU MF IN
1006- UR RU MF NV
1007- UR RU MF MS MC
1008- UR RU MF MS FM

ÁGATA MOGNO SEM FATOR

8201-AG MO PR
8202- AG MO PR DO
8203- AG MO AM IN
8204- AG MO AM NV
8205- AG MO AM MS MC
8206-AG MO AM MS FM
8207- AG MO AM MF IN
8208- AG MO AM MF NV
8209- AG MO AM MF MS MC
8210- AG MO AM MF MS FM

ÁGATA MOGNO COM FATOR

8601- AG MO VM IN
8602- AG MO VM NV
8603-AG MO VM MS MC
8604- AG MO VM MS FM
8605- AG MO VM MF IN
8606-AG MO VM.MF NV
8607- AG MO VM MF MS MC
8608- AG MO VM MF MS FM

Os critérios de julgamento estão publicados na revista Brasil Ornitológico, edição 113.

Essas cores podem ser apresentadas nos campeonatos em 2019 para efeito de demonstração, mas somente somarão pontos a partir dos campeonatos de 2020.

Segmento de Canários de Porte

Na última Reunião técnica do segmento canários de porte foram discutidos e regulamentados diversos assuntos:

1. O primeiro deles diz respeito à situação de aves de concurso da raça Hoso Japonês, onde vários exemplares apresentaram-se com as coxas desnudas, fato que não é esperado para a raça. Nos julgamentos, caso ocorram, devem ser penalizadas no item Condição Geral e, em plumagem para as raças que tiverem esse item na planilha de julgamento.

2. Foi reforçado que devem ser penalizados os canários da Raça Espanhola que se apresentarem com pernas longas e pés grandes, assim como aqueles com cabeça e pescoço afastados do padrão, mesmo sendo os menores de tamanho.

3. Os pássaros com a presença de lipocromo e melanina em proporções iguais (50% - 50%), que ora aparecem inscritos como Pintado Lipocrômico ora como Pintado Melânico, serão julgados na classe onde foram inscritos.

4. Aves que se apresentam com a Categoria Mosaico ou Amosaicado, (com exceção às raças onde se considera a Categoria para efeito de julgamento) serão julgadas na classe dos Nevados, sendo que “a distribuição não uniforme de lipocromo será avaliada no item Cor” quando constar da planilha.

5. De acordo com a COM-OMJ, os Canários de Porte quando se apresentarem com cores de mutações melânicas puras, reconhecidas oficialmente como, por exemplo, os Jaspes, os Feos, Isabelinos, etc., deverão ser inscritos na classe 100% melânicos. Se a ave apresentar áreas despigmentadas fora das previstas para a mutação, deverão ser inscritas na classe de “Pintados”. Reforçamos que, a dispersão da melanina só é admitida na região da cloaca e em proporções muito reduzidas embaixo do bico.



6. Com a frequente presença de aves carotenadas nos julgamentos, ficou regulamentado que na classe dos Brancos não podem se apresentar com cantaxantina, sendo motivo desclassificatório.

7. Com respeito à raça Topete Alemão e as várias mutações que estão sendo expostas (Feos, Jaspes, Onix, etc.), em caso de empate entre duas aves a preferência será sempre para os “clássicos”.

8. O modelo de gaiola especial “tipo Border”,

recomendada para as raças Border, Fife Fancy, Scotch Fancy, Raça Espanhola, Fiorino e Hoso Japonês em conformidade com o padrão oficial COM-OMJ, foi apresentado e aprovado pelos juízes e indicado à FOB para aquisição futura.

9. O Rogetto foi aprovado como nova raça de canários frisados, veja detalhes da raça na Revista Brasil Ornitológico nº 66. Aqui no Brasil, criadores e juízes estão trabalhando em três novas raças, o Continental, o Pívaro e o Frisado Brasileiro.

